

João Gregório Pacheco
-: (Secretário):-

"LEI Nº 51", de 5 de Novembro de 1948.

"Extingue o cargo de enfermeira e Guarda Sanitário."

O Povo do Município de Manhassu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º:- Ficam extintos, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de Enfermeira e Guarda Sanitário, com o vencimento anual de Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 6.000,00, respectivamente.

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de Janeiro de 1949.

João Gregório Pacheco

49

Prefeitura Municipal de Manhassu,
5 de Novembro de 1948.

Ass. - Alencar Soares Vargas
(Prefeito Municipal)
João Gregório Pacheco
(Secretário)

"LEI Nº 52", de 5 de Novembro de 1948.